



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO – SMS (SHORT MESSAGE SERVICE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A DESENBÁHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA E A MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

**A DESENBÁHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista, com sede e foro nesta Capital, à Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron – CEP 41194-015, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por dois de seus Diretores, e a **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.900.948/0001-82, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 2607, Caminho das Árvores, Salvador-BA, CEP 41.820-021, representada neste ato por Mauro Heleno Justino Dourado, portador da carteira de identidade nº 441125301, emitida pela SSP/BA e CPF nº 667.427.655-34, de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO nº 271/2020), de 08/06/2020, resolvem celebrar o **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS CURTAS DE TEXTO – SMS (SHORT MESSAGE SERVICE)**, que será regido pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelo Edital de Pregão 011/2017 (integrante do Processo Administrativo nº 036/2017) e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO**

Em 30 de junho de 2017, as partes celebraram Contrato, com prazo de 12 (doze) meses e vigência a partir da data de assinatura, tendo por objeto a **prestação de serviço de envio de mensagens curtas de texto –SMS (short message service)**.

No dia 29 de junho de 2018, as partes firmaram primeiro aditivo contratual, com vistas a prorrogar a contratação pelo período de 12 (doze) meses, estendendo a vigência contratual para 30 de junho de 2019, além de serem acrescentadas cláusulas anticorrupção e de confidencialidade e sigilo.

No dia 28 de junho de 2019, as partes firmaram segundo aditivo contratual, com vistas a prorrogar a contratação por mais 12 (doze) meses, estendendo a vigência contratual para 30 de junho de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo, com fundamento no art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, em mais 12 (doze) meses, a partir de **30 de junho de 2020**, passando o termo final da avença, por conseguinte, a se dar em **30 de junho de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço do referido Contrato será mantido em R\$ 0,09 (nove centavos de real) por cada SMS enviado.



**Desenbahia** Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES NEGATIVAS**

Como condição para celebração do presente Contrato, a CONTRATADA apresentou as seguintes Certidões:

- a) Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – Número da Certidão: 1E14.078F.A0CE.169C, válida até 08/11/2020;
- b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais, expedida pela SEFAZ do Estado da Bahia – Número da Certidão: 20201417499, válida até 14/07/2020;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Número da Certidão: 10874847/2020, válida até 09/11/2020;
- d) Certificado de Regularidade com o FGTS – Número da Certidão: 2020031901444903568816, válida até 16/07/2020;
- e) Relação de fornecedores impedidos de licitar e contratar – Comprasnet. BA, consulta em 15/06/2020;
- f) Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), consulta em 15/06/2020;
- g) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, atualizado em 9/4/2020, consulta em 15/06/2020;
- h) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários do Município-sede da Empresa (Salvador - BA), Certidão nº 7F31.FED1.302B.0663.7088.62B9.1B76.9CFB, válida até 12/08/2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas por este termo aditivo, passando ambos a constituir um documento único.

De pleno acordo, assinaram as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 15 de junho de 2020.

---

**DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**

---

**MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP**

**Mauro Heleno Justino Dourado**

CPF/MF nº 667.427.655-34

#### **TESTEMUNHAS:**

---

NOME:  
CPF/MF nº

---

NOME:  
CPF/MF nº